

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 46-I/SAJ/96, de 14 de Outubro, do Ex.^{mo}
Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado António Esperto Ganhão — nomeado para exercer,
em comissão de serviço e pelo período de dois anos, o cargo de
chefe do Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos
15 de Outubro de 1996. — A Chefe do Gabinete, substituta,
Teresa Vieira da Silva.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 23/SAASO/96

Considerando que, através do Despacho n.º 6/SAEF/96, publi-
cado no *Boletim Oficial* n.º 6/96, de 7 de Fevereiro, foi atribuído
um fundo permanente ao Gabinete do Secretário-Adjunto para
a Administração, Educação e Juventude e definida a composição
da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos da comissão administra-
tiva daquele fundo permanente deixou de exercer as funções que
motivaram a sua designação;

Considerando que importa actualizar a composição da referida
comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Ser-
viços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo
Despacho n.º 6/SAEF/96, ao Gabinete do Secretário-Adjunto para
a Administração, Educação e Juventude, passa a ter a seguinte
composição:

José Ângelo Lobo do Amaral, chefe do Gabinete;

Licenciada Custódia Maria Vieira Neves, assessora;

Maria Isabel de Fátima Ricardo de Sousa, secretária.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Or-
çamento, em Macau, aos 11 de Outubro de 1996. — O Secretário-
Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 24/SAASO/96

Considerando que, através do Despacho n.º 7/SAEF/96, publi-
cado no *Boletim Oficial* n.º 6/96, de 7 de Fevereiro, foi atribuído
um fundo permanente ao Gabinete do Secretário-Adjunto para
a Segurança e definida a composição da respectiva comissão
administrativa;

Considerando que os elementos da comissão administrativa
daquele fundo permanente deixaram de exercer as funções que
motivaram as suas designações;

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida co-
missão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete do Secretário-Adjunto para
a Segurança, e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo
Despacho n.º 7/SAEF/96, ao Gabinete do Secretário-Adjunto para
a Segurança, passa a ter a seguinte composição:

Tenente-coronel Armando Manuel da Silva Aparício, chefe do
Gabinete;

Licenciado José Luciano Correia de Oliveira, assessor do Gabi-
nete;

Tenente-coronel Manuel António Geraudes, chefe do Departa-
mento de Administração da DSFSM.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Or-
çamento, em Macau, aos 11 de Outubro de 1996. — O Secretário-
Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Or-
çamento, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Chefe do
Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 31/SAAEJ/96

1. Considerando o disposto na Portaria n.º 44/96/M, de 4 de
Março, subdelego no presidente do Leal Senado, licenciado José
Luís de Sales Marques, a competência para conceder autoriza-
ções para a importação de mercadorias constantes do Grupo A
do Anexo B do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, de
harmonia com o regime a que se reporta o n.º 1 do artigo 24.º do
mesmo diploma.

2. São ratificados os actos praticados pelo presidente do Leal
Senado até à data da entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Edu-
cação e Juventude, em Macau, aos 11 de Outubro de 1996. — O
Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 32/SAAEJ/96

1. Considerando o disposto na Portaria n.º 44/96/M, de 4 de
Março, subdelego no presidente da Câmara Municipal das Ilhas,
coronel Raul Leandro dos Santos, a competência para conceder
autorizações para a importação de mercadorias constantes do
Grupo A do Anexo B do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de De-
zembro, de harmonia com o regime a que se reporta o n.º 1 do
artigo 24.º do mesmo diploma.

2. São ratificados os actos praticados pelo presidente da Câ-
mara Municipal das Ilhas até à data da entrada em vigor do pre-
sente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Edu-
cação e Juventude, em Macau, aos 11 de Outubro de 1996. — O
Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Edu-
cação e Juventude, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O
Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.